



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46- PSS/001/2025, DE 15 DE JULHO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 e em conformidade com a Lei nº. 1.945, de 05 de março de 2024, Lei nº. 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº. 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno - C.I nº. 187/2026 subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FATIMA AMORIM SOUSA	31º
ROSINEY GONÇALVES DE LIMA	32º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI DOS REIS BARBOSA	37º
VANUSA DA SILVA ARRUDA MENETRIE	38º
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	39º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

49	ROSENITA NASCIMENTO COSTA	099.XXX.XXX-60	N	ADI	40H	6,9	6º	CLASSIFICADO
58	SAMARA ARAUJO OLIVEIRA	610.XXX.XXX-98	N	ADI	40H	5	7º	CLASSIFICADO
30	VANESSA CRISTINA DA SILVA AMARAL	062.XXX.XXX-00	N	ADI	40H	4,5	8º	CLASSIFICADO
120	THAMILLES DA PAIXÃO DE ALMEIDA	062.XXX.XXX-90	N	ADI	40H	4,5	9º	CLASSIFICADO
158	ROSANGELA DE SOUZA PANTALIAO	780.XXX.XXX-87	N	ADI	40H	1	10º	CLASSIFICADO
CLASSIFICAÇÃO PCD - PSS 003/2026 RESULTADO PRELIMINAR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO - AREA URBANA								
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	CARGO	REGIME	NOTA GERAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
89	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	026.XXX.XXX-30	S	ADI	40H	20	1º	CLASSIFICADO
63	ANA PAULA RIBEIRO DO CARMO	018.XXX.XXX-57	S	ADI	40H	15	2º	CLASSIFICADO
130	LORENA NACACIA DOS SANTOS MORAES	032.XXX.XXX-89	S	ADI	40H	15	3º	CLASSIFICADO
1	PATRICIA BRITO DIAS	020.XXX.XXX-35	S	ADI	40H	10	4º	CLASSIFICADO
105	OZANA PEDROSO GALVÃO SILVA	000.XXX.XXX-81	S	ADI	40H	1	5º	CLASSIFICADO
230	NEDA MOHAMMAD HUSSEINI	007.XXX.XXX-40	S	ADI	40H	1	6º	CLASSIFICADO
DISTRITO ITAMARATI NORTE								
29	ZULEIDE MARIA DE MELO DA SILVA	935.XXX.XXX-49	S	ADI	40H	20	1º	CLASSIFICADO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO nº 003/2026 DO EDITAL Nº 003/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 19 de junho de 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO VI - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 003/2026

2. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
19/06/2026	Publicação do edital do PSS nº 003/2026.	Não se aplica	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - www.camponovodoparecis.mt.gov.br
29 e 30/06/2026	Interposição de recurso contra para impugnação do edital	Manhã: 7h às 11h Tarde: 13h às 17h	Centro de Atendimento Multiprofissional - CENAM na Avenida andorinha nº 922NW- Jardim Olenka/ Campo Novo do Parecis
03/07/2026 a 14/07/2026	Período de Inscrição, entrega e Contagem de títulos.	Manhã: 7h às 11h Tarde: 13h às 17h	Centro de Atendimento Multiprofissional - CENAM na Avenida andorinha nº 922 NW- Jardim Olenka/ Campo Novo do Parecis
16/07/2026	Publicação do Resultado preliminar	Não se aplica	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - www.camponovodoparecis.mt.gov.br
17 e 18/07/2026	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Manhã: 7h às 11h Tarde: 13h às 17h	Centro de Atendimento Multiprofissional - CENAM na Avenida andorinha nº 922NW- Jardim Olenka/ Campo Novo do Parecis ou através do email: seletivosme@camponovodoparecis.mt.gov.br
19/07/2026	Resultado do recurso contra o resultado preliminar e Resultado final	Não se aplica	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - www.camponovodoparecis.mt.gov.br
20/07/2026	Homologação do PSS 003/2026	Não se aplica	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e site da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de julho de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46- PSS/001/2025, DE 15 DE JULHO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 e em conformidade com a Lei nº. 1.945, de 05 de março de 2024, Lei nº. 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº. 195, de 13 de agosto de 2025;



CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno - C.I nº. 187/2026 subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FATIMA AMORIM SOUSA	31º
ROSINEY GONÇALVES DE LIMA	32º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI DOS REIS BARBOSA	37º
VANUSA DA SILVA ARRUDA MENETRIE	38º
TANIA MEIRE DE MELLO RIBEIRO	39º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por

sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 04/2025, Chamamento Público para **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas em serviços de saúde - consultas especializadas e exames de diagnósticos**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo credenciados:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas em serviços de saúde - consultas especializadas e exames de diagnósticos.	
Credenciados	CNPJ / CPF
CRISTIANI MOREIRA DA SILVA TORRACA (Psicopedagogia)	48.457.718/0001-38
THIAGO FLAVIO DA SILVA (Neuropsicologia)	53.874.011/0001-67
CENTRO CLINICO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA	36.892.412/0001-20
CLINICA AVORA LTDA (Alergista)	42.175.477/0001-58
CLINICA DE REUMATOLOGIA E MEDICINA LTDA	66.526.093/0001-09
LUCIANO HAYASHI (Urologista)	57.643.882/0001-20
POLYANA IONE PINHEIRO ANDRADE CADORE LTDA (Psicologia)	67.731.568/0001-53

Campos de Júlio - MT 14 de julho de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan
Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

PORTARIA Nº. 155, DE 15 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a certidão comprovando o nascimento da filha do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **MAICON LE-**

NON OTENIO DE BRITO, inscrito no CPF sob n: 002.***.***-67, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado ao cargo efetivo de nutricionista, através da Portaria nº. 171/2017, pelo prazo de cinco dias.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026